



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.017/2001-GP.

Macaíba, 14 setembro de 2001.

*EMENTA:* Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS GERALDO BARBOSA DE LIMA E CÍCERA DA SILVA DANTAS**, respectivamente, as Ruas Projetadas, localizadas no bairro Campo da Mangueira, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2001.

  
**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL